

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS/PI

# Estudo Técnico Preliminar 9/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

A **justificativa da necessidade** para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de eletricista fundamenta-se na demanda contínua e indispensável de **manutenção, reparo, adequação e instalação elétrica** nos prédios e equipamentos públicos vinculados às Secretarias Municipais e à Prefeitura do Município de Padre Marcos-PI.

Os serviços são necessários para garantir o **funcionamento regular e seguro** das unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, espaços públicos e demais instalações municipais, uma vez que falhas elétricas podem ocasionar **interrupção de atividades essenciais**, danos a equipamentos, prejuízos ao atendimento ao cidadão e riscos à integridade de servidores e usuários.

Além disso, a realização de manutenções preventivas e corretivas, bem como intervenções técnicas para ajustes e ampliações de pontos elétricos, substituição de componentes, correção de sobrecargas e adequações em quadros de distribuição, visa assegurar **conformidade com normas técnicas e padrões de segurança**, reduzindo a ocorrência de acidentes, panes e desperdício de recursos com reparos emergenciais.

Ressalta-se, ainda, que o Município não dispõe de equipe própria suficiente ou estrutura técnica permanente para atender, com a celeridade e regularidade necessárias, a toda a demanda de serviços elétricos distribuída entre os diversos órgãos e secretarias. Assim, a contratação proposta apresenta-se como medida adequada para garantir **pronto atendimento**, continuidade dos serviços públicos, preservação do patrimônio municipal e melhoria das condições de trabalho e atendimento nas unidades públicas, nos termos das especificações estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência**.

## 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação tem por objetivo a prestação de serviços de eletricista, por pessoa jurídica especializada, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI e de suas Secretarias, abrangendo serviços de natureza preventiva, corretiva e de instalação/adequação elétrica, conforme as necessidades identificadas e solicitações emitidas pelos setores competentes, observadas as especificações do Anexo I – Termo de Referência.

### 3.1. Requisitos técnicos e operacionais

- a) A contratada deverá disponibilizar profissional(is) qualificado(s) para execução de serviços elétricos em baixa tensão, incluindo, quando necessário, intervenções em quadros de distribuição, circuitos, iluminação interna e externa, tomadas, interruptores, pontos elétricos e demais componentes correlatos.
- b) Os serviços deverão ser executados com observância às normas técnicas aplicáveis e aos padrões de segurança, com utilização de ferramentas, equipamentos e procedimentos adequados à atividade.
- c) A contratada deverá possuir capacidade operacional para atender demandas rotineiras e emergenciais, conforme a necessidade da Administração, garantindo continuidade dos serviços públicos.
- d) A execução ocorrerá sob demanda, mediante ordem/solicitação do setor responsável, com indicação do local, serviço a realizar e prazo para atendimento.

### 3.2. Requisitos de qualidade e segurança

- a) A contratada deverá adotar medidas de segurança do trabalho durante toda a execução, responsabilizando-se por orientar e manter seus colaboradores em condições adequadas para o serviço.
- b) Deverá zelar pela integridade de servidores, usuários e instalações públicas, respondendo por danos decorrentes de execução inadequada, imperícia, negligência ou imprudência.
- c) Os serviços deverão apresentar acabamento e funcionamento compatíveis com o uso pretendido, assegurando estabilidade e segurança das instalações.

### 3.3. Requisitos de regularidade e habilitação

- A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- Deverá apresentar os documentos fiscais pertinentes para fins de pagamento, bem como cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias que lhe forem aplicáveis.

### 3.4. Requisitos de materiais e insumos

- A contratada deverá fornecer as ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.
- Os materiais elétricos a serem aplicados (ex.: cabos, lâmpadas, disjuntores, tomadas, conectores e afins) serão fornecidos conforme definido no Termo de Referência, podendo ser disponibilizados pela Administração ou incluídos no escopo da contratada, de acordo com o modelo adotado e a demanda específica.

### 3.5. Requisitos de prazo e atendimento

- O atendimento deverá observar prazos compatíveis com a urgência da demanda, especialmente em situações que comprometam o funcionamento de unidades essenciais (saúde, educação e serviços administrativos).
- A contratada deverá realizar vistoria prévia quando necessário e apresentar orientação técnica à Administração quanto à melhor solução para cada ocorrência, sem prejuízo da execução conforme determinação do fiscal do contrato.

### 3.6. Fiscalização e aceite

- A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que realizará o controle das ordens de serviço, atestará a conformidade e emitirá aceite, quando cabível.
- A contratada deverá corrigir, sem ônus adicional, eventuais falhas identificadas na execução, dentro de prazo fixado pela fiscalização.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeitura Municipal de Padre Marcos PI	Wiliane Kelly da Silva

## 5. Levantamento de Mercado

Para a composição do preço de referência e verificação de parâmetros praticados no mercado, foi realizado levantamento com base em fonte pública oficial, por meio do **Painel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI**, identificando-se referência específica para o item “**Serviços de Eletricista**”.

Conforme o relatório consultado, para **Serviços de Eletricista**, foram apurados os seguintes indicadores: **menor valor de R\$ 147,88 (cento e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, **maior valor de R\$ 270,40 (duzentos e setenta reais e quarenta centavos)**, **média de R\$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** e **mediana de R\$ 181,69 (cento e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, evidenciando faixa de valores praticados em contratações públicas para serviços equivalentes.

O mesmo relatório apresenta registros de contratações com o objeto descrito como “**SERVIÇO ELÉTRICO**”, com **unidade de medida “Serviço”**, incluindo, por exemplo, referências nos Municípios de **Monsenhor Hipólito** (quantidade 3, valor unitário **R\$ 270,40**, data de referência **19/09/2025**) e **Isaías Coelho** (quantidades 18 e 26, valores unitários **R\$ 147,88** e **R\$ 181,69**, data de referência **28/11/2025**), demonstrando a existência de histórico recente e comparável para subsidiar a estimativa.

Registra-se que a pesquisa utilizada como base foi emitida pelo Painel do TCE/PI, constando expressamente a informação de que se trata de relatório vinculado a metodologia de composição de cesta de preços, com indicação da data e horário de realização.

Considerando que o objeto desta contratação refere-se à prestação de serviços de eletricista **sob demanda**, com necessidade de mensuração de mão de obra por tempo efetivamente trabalhado, a Administração adotará, para fins de estimativa e formação do valor de referência, a **precificação por HORA**, fixando-se como parâmetro o valor médio obtido no Painel (**R\$ 199,99 – cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos**), por se tratar de referência pública e compatível com a realidade de mercado, observadas as especificações do **Anexo I – Termo de Referência**.

Dessa forma, para fins de estimativa e planejamento orçamentário, o valor de referência será estruturado por lotes, conforme quantitativos previstos pela Administração:

- LOTE I – Serviços de eletricista – Iluminação Pública:** 400 (quatrocentas) horas × **R\$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** = **R\$ 79.996,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)**.
- LOTE II – Serviços de eletricista – Prédios Públicos:** 400 (quatrocentas) horas × **R\$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** = **R\$ 79.996,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)**.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 159.992,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais).**

Apesar de a base consultada apresentar registros com unidade de medida denominada “**Serviço**”, para fins desta contratação o Município adotará, no Termo de Referência e na gestão contratual, a unidade **HORA**, por se tratar de serviço prestado **sob demanda**, cuja medição mais adequada é a mensuração do **tempo efetivamente trabalhado**, possibilitando maior controle, fiscalização e pagamento proporcional à execução, mediante registro em ordem de serviço e atesto do fiscal do contrato.

Por fim, destaca-se que a utilização do Pannel de Preços do TCE/PI confere **rastreabilidade, transparência e aderência a valores efetivamente praticados em contratações públicas**, servindo como parâmetro objetivo para a definição do preço de referência, sem prejuízo da competitividade do certame e do julgamento pelo menor preço, nos termos do instrumento convocatório.

## 6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base no **histórico de demandas** das Secretarias Municipais e da Prefeitura de Padre Marcos–PI, nas **necessidades recorrentes de manutenção preventiva e corretiva** das instalações elétricas e da iluminação pública, bem como na **previsão de atendimentos sob demanda** ao longo do exercício, considerando a natureza do serviço, que depende de ocorrências e solicitações de cada setor.

Diante disso, a Administração adotou como unidade de medição a **HORA**, por ser a forma mais adequada de mensurar a mão de obra efetivamente empregada na execução dos serviços, permitindo maior controle, fiscalização e adequação do pagamento à quantidade efetivamente executada.

Assim, para fins de planejamento e estimativa do consumo anual, foram previstos os seguintes quantitativos:

2. **LOTE I – Serviços de eletricista – Iluminação Pública: 400 (quatrocentas) horas**, destinadas ao atendimento de demandas como substituição de lâmpadas, relés, fotocélulas e demais intervenções necessárias para manutenção do bom funcionamento da rede de iluminação pública.
3. **LOTE II – Serviços de eletricista – Prédios Públicos: 400 (quatrocentas) horas**, destinadas à execução de serviços preventivos e corretivos nas instalações prediais dos prédios públicos vinculados às Secretarias Municipais e à Prefeitura, incluindo inspeções, substituição de luminárias, tomadas, reparos, adequações e pequenas instalações novas, dentre outros similares.

Ressalta-se que os quantitativos estimados representam **previsão para atendimento das demandas ao longo do período contratual**, podendo ser utilizados de forma parcelada, conforme ordens de serviço emitidas pela Administração, observado que a execução dependerá das necessidades efetivamente identificadas e autorizadas pela fiscalização do contrato.

## 7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de pessoa jurídica especializada** para a prestação de serviços de eletricista, a serem executados **sob demanda**, visando atender, de forma contínua e eficiente, às necessidades da Prefeitura Municipal de Padre Marcos–PI e de suas Secretarias, conforme as especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência**.

A contratação abrangerá a execução de serviços **preventivos e corretivos**, bem como intervenções de instalação e adequação elétrica, estruturada em **dois lotes**, a fim de organizar o atendimento conforme a natureza das demandas:

- **LOTE I – Iluminação Pública:** execução de serviços necessários à manutenção do bom funcionamento da iluminação pública municipal, incluindo, entre outros, troca de lâmpadas, relés, fotocélulas e demais componentes correlatos.
- **LOTE II – Prédios Públicos:** execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais dos imóveis públicos vinculados às Secretarias e à Prefeitura, incluindo inspeções, troca de luminárias, tomadas, melhorias em instalações e pequenas instalações novas, dentre outros serviços similares.

A solução adotará a **unidade de medição por hora (HORA)**, permitindo mensuração objetiva da mão de obra efetivamente empregada e garantindo maior controle da execução e do pagamento, que ocorrerá conforme a quantidade de horas efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização.

Os serviços serão realizados mediante **ordens de serviço** emitidas pela Administração, com indicação do local, do tipo de intervenção necessária e do prazo para atendimento, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio municipal, a segurança das instalações e a redução de falhas e interrupções decorrentes de problemas elétricos.

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, responsável por registrar solicitações, controlar a execução, verificar a conformidade dos serviços prestados e atestar as medições para fins de pagamento, garantindo que a solução atenda plenamente às necessidades do Município e aos padrões de qualidade e segurança exigidos.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 159.992,00

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no **levantamento de mercado** realizado no **Painel de Preços Públicos do TCE/PI**, que apresenta referência para **“Serviços de Eletricista”**, com **média de R\$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, além de indicar faixa de valores praticados (menor e maior) e mediana.

Para fins de formação do preço de referência, adotou-se o valor **médio** apurado no Painel (**R\$ 199,99**) como parâmetro, observando-se que o relatório registra, ainda, **menor valor de R\$ 147,88 (cento e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, **maior valor de R\$ 270,40 (duzentos e setenta reais e quarenta centavos)** e **mediana de R\$ 181,69 (cento e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos)**.

Dessa forma, considerando os quantitativos estimados por lote, definidos em **400 (quatrocentas) horas** para cada frente de atendimento, tem-se:

### LOTE I – Serviços de eletricista – Iluminação Pública

**Unidade:** HORA

**Quantidade estimada:** 400 (quatrocentas) horas

**Valor por (hr):** R\$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

**Valor total estimado do Lote I:**  $400 \times R\$ 199,99 = R\$ 79.996,00$  (setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)

### LOTE II – Serviços de eletricista – Prédios Públicos

**Unidade:** HORA

**Quantidade estimada:** 400 (quatrocentas) horas

**Valor por (hr):** R\$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

**Valor total estimado do Lote II:**  $400 \times R\$ 199,99 = R\$ 79.996,00$  (setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)

## VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

**Valor Global:**  $R\$ 79.996,00 + R\$ 79.996,00 = R\$ 159.992,00$  (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)

Registra-se, por fim, que o relatório de referência utilizado foi emitido pelo Painel do TCE/PI, com indicação da data e horário da pesquisa (**03/02/2026 – 10:04**), conferindo rastreabilidade ao parâmetro adotado para a estimativa.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do objeto, a Administração optou pelo **parcelamento da solução em lotes**, por se tratar de contratação que contempla **duas frentes distintas de atendimento**, com características operacionais e locais de execução diferentes, quais sejam: **(i) serviços de eletricista voltados à iluminação pública** e **(ii) serviços de eletricista destinados às instalações elétricas de prédios públicos**.

O parcelamento em **LOTE I (Iluminação Pública)** e **LOTE II (Prédios Públicos)** mostra-se adequado e vantajoso porque:

a) **amplia a competitividade**, permitindo que empresas com capacidade técnica e operacional para apenas uma das frentes possam participar do certame, reduzindo barreiras de entrada e favorecendo a obtenção de proposta mais vantajosa;

b) **facilita a gestão e a fiscalização**, uma vez que cada lote possui demandas, rotinas e prioridades próprias, possibilitando melhor controle das ordens de serviço, medições e acompanhamento da execução;

c) **confere maior eficiência operacional**, ao permitir planejamento e atendimento direcionado conforme a especificidade das ocorrências (rede de iluminação pública e instalações prediais), evitando sobrecarga operacional e garantindo maior disponibilidade de atendimento;

d) **reduz riscos de descontinuidade**, pois, caso haja eventuais dificuldades na execução de um lote, isso não compromete necessariamente a continuidade do atendimento do outro.

Ressalta-se que, embora parcelada em lotes, a contratação mantém **padronização de critérios e requisitos técnicos**, bem como a mesma unidade de medição (HORA), assegurando coerência na estimativa de preços, na medição e no pagamento.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento adotado é tecnicamente justificável e atende ao interesse público, por possibilitar **maior competitividade, melhor gerenciamento da execução e maior eficiência na prestação dos serviços**, preservando a continuidade do funcionamento dos serviços públicos municipais.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para o atendimento do objeto, não se identifica, em regra, **contratação interdependente obrigatória**, uma vez que os serviços de eletricitista podem ser executados de forma autônoma, mediante ordens de serviço, conforme a demanda das Secretarias Municipais e da Prefeitura.

Contudo, existem **contratações correlatas**, que podem se relacionar ao objeto por fornecerem insumos, materiais ou serviços complementares, a exemplo de:

a) **Aquisição de materiais elétricos** (lâmpadas, reatores/relés, fotocélulas, luminárias, cabos, disjuntores, conectores, tomadas, interruptores, quadros, eletrodutos e demais componentes), quando não incluídos no escopo da contratação principal;

b) **Serviços de manutenção predial** (pequenos reparos, adequações físicas, pintura e substituição de peças estruturais) que, eventualmente, sejam necessários para viabilizar intervenções elétricas, especialmente em prédios públicos;

c) **Serviços de manutenção e/ou expansão de iluminação pública**, quando envolverem soluções mais amplas (ex.: substituição de braços, postes, requalificação de redes, modernização por LED), caso tais atividades ultrapassem o escopo de manutenção rotineira previsto no Termo de Referência;

d) **Serviços de locação e/ou manutenção de equipamentos específicos** (ex.: plataformas elevatórias, quando necessárias para serviços em pontos altos), se houver demanda e não estiverem contemplados na contratação.

Assim, embora a contratação de eletricitista não dependa diretamente de outro contrato para ocorrer, sua plena execução poderá demandar, pontualmente, a existência de fornecimento de **materiais elétricos e insumos**, bem como a articulação com serviços correlatos de manutenção e infraestrutura, conforme a necessidade identificada pela Administração e as disposições do **Anexo I – Termo de Referência**.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, por atender a necessidade permanente de manutenção e conservação da infraestrutura elétrica dos órgãos públicos, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população no Município de Padre Marcos–PI.

O objeto está diretamente relacionado às rotinas operacionais das Secretarias Municipais e da Prefeitura, uma vez que a **iluminação pública** e as **instalações elétricas dos prédios públicos** constituem elementos essenciais para o funcionamento de serviços administrativos e de atendimento ao cidadão, especialmente em unidades sensíveis, como saúde e educação.

A contratação também se harmoniza com o planejamento porque:

a) **prevê atendimento sob demanda**, compatível com a natureza das ocorrências e necessidades ao longo do exercício, permitindo resposta rápida e continuidade dos serviços públicos;

b) **adota quantitativos estimados em horas**, viabilizando controle de consumo, fiscalização e adequada programação do gasto público, com execução parcelada conforme necessidade real;

c) **estabelece estimativa de valor baseada em levantamento de mercado**, utilizando parâmetro público oficial (Painel de Preços do TCE/PI), reforçando o planejamento orçamentário e a racionalidade do preço de referência;

d) **organiza o objeto em lotes** (iluminação pública e prédios públicos), compatibilizando a gestão da contratação com a distribuição das demandas entre as áreas e facilitando o gerenciamento e o acompanhamento.

Dessa forma, a contratação integra o planejamento administrativo e orçamentário do Município, por ser medida necessária à manutenção da infraestrutura pública, preservação do patrimônio municipal, segurança das instalações e garantia de condições adequadas de funcionamento das unidades e serviços municipais.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de eletricitista, destinada ao atendimento das Secretarias Municipais e da Prefeitura de Padre Marcos-PI, visa alcançar os seguintes benefícios:

a) **Continuidade dos serviços públicos:** assegurar o funcionamento regular das unidades administrativas e dos serviços essenciais (saúde, educação, assistência social e demais setores), evitando paralisações por falhas elétricas.

b) **Melhoria da segurança:** reduzir riscos de acidentes elétricos, curtos-circuitos, sobrecargas e danos às instalações, promovendo maior segurança para servidores, usuários e patrimônio público.

c) **Manutenção do bom funcionamento da iluminação pública:** garantir a eficiência e a disponibilidade da iluminação em vias e espaços públicos, contribuindo para a segurança da população, mobilidade urbana e uso adequado dos espaços coletivos.

d) **Preservação do patrimônio municipal:** diminuir a ocorrência de queima ou deterioração de equipamentos e componentes elétricos (quadros, disjuntores, luminárias, aparelhos e sistemas), prolongando a vida útil dos bens públicos.

e) **Redução de custos com emergências:** estimular a manutenção preventiva e corretiva contínua, reduzindo gastos com reparos emergenciais, substituições indevidas e intervenções urgentes de maior custo.

f) **Maior eficiência na gestão e fiscalização:** possibilitar o controle das demandas e das medições por meio de ordens de serviço e acompanhamento do fiscal do contrato, garantindo execução conforme as necessidades reais e pagamento apenas pelo serviço efetivamente prestado.

g) **Melhoria das condições de trabalho e atendimento:** proporcionar ambientes mais adequados e funcionais nas unidades públicas, com iluminação e instalações em condições apropriadas, favorecendo a produtividade dos servidores e a qualidade do atendimento ao cidadão.

h) **Agilidade no atendimento das demandas:** dispor de suporte técnico especializado para resposta rápida às solicitações dos órgãos municipais, minimizando o tempo de indisponibilidade de sistemas e instalações.

## 13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada implantação e execução da contratação, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências, antes e durante a vigência contratual:

a) **Formalização e instrução do processo:** garantir que o processo de contratação esteja devidamente instruído com Termo de Referência, estimativa de preços, dotação orçamentária, parecer jurídico, autorização da autoridade competente e demais documentos exigidos.

b) **Definição do modelo de execução e medição:** estabelecer, no Termo de Referência e no contrato, a forma de execução **sob demanda**, a unidade de medição **por hora (HORA)**, bem como as regras de registro, controle e comprovação das horas trabalhadas.

c) **Designação de fiscal e gestor do contrato:** nomear formalmente servidor(es) responsável(is) pela **gestão e fiscalização** contratual, com atribuições de acompanhar a execução, emitir e controlar ordens de serviço, conferir medições, atestar notas fiscais e registrar ocorrências.

d) **Organização do fluxo de solicitações:** definir procedimento interno para abertura de chamados/solicitações pelas Secretarias e órgãos, com indicação do local, descrição do serviço, prioridade e prazo para atendimento, de modo a permitir controle e rastreabilidade.

e) **Disponibilização de acesso aos locais:** assegurar que a contratada tenha acesso aos prédios públicos e aos pontos de iluminação pública, com apoio dos responsáveis pelos locais, quando necessário, para viabilizar vistorias e execução.

f) **Definição sobre fornecimento de materiais:** deixar previamente definido, conforme o Termo de Referência, se **materiais elétricos** (lâmpadas, relés, fotocélulas, cabos, disjuntores, tomadas, etc.) serão fornecidos pela Administração ou pela contratada, incluindo regras de solicitação, retirada, controle e prestação de contas quando forem de responsabilidade do Município.

g) **Previsão e controle orçamentário:** assegurar a existência de dotação orçamentária compatível e promover o controle dos empenhos e pagamentos conforme o consumo do objeto, evitando extrapolação dos quantitativos previstos.

h) **Estabelecimento de prazos de atendimento:** definir prazos mínimos para atendimento de demandas ordinárias e emergenciais, especialmente para serviços que impactem o funcionamento de unidades essenciais e a segurança pública (iluminação).

i) **Padronização de relatórios e comprovações:** exigir da contratada relatórios de execução quando necessário, e manter registros das ordens de serviço, medições e recebimentos/atestes, garantindo transparência e facilidade de auditoria.

j) **Publicação e transparência:** providenciar as publicações e registros obrigatórios do procedimento e do contrato nos sistemas e meios oficiais aplicáveis, assegurando publicidade e conformidade com as normas vigentes.

Essas providências visam assegurar a **regularidade do procedimento**, a **eficiência operacional**, o **controle da execução**, a **adequada fiscalização** e a **continuidade dos serviços públicos** atendidos pela contratação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de serviços de eletricitista para atendimento da iluminação pública e dos prédios públicos possui, em regra, **baixo impacto ambiental direto**, por se tratar predominantemente de atividade de manutenção e pequenos reparos. Ainda assim, podem ocorrer impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados à **geração de resíduos**, ao **consumo de materiais** e ao **uso eficiente de energia**, conforme descrito a seguir:

a) **Geração de resíduos elétricos e eletrônicos:** substituições de lâmpadas, reatores/relés, fotocélulas, luminárias, cabos, disjuntores, tomadas e outros componentes podem gerar resíduos que, se descartados inadequadamente, podem causar contaminação ambiental.

b) **Descarte de lâmpadas:** em especial, lâmpadas usadas (conforme o tipo) podem exigir cuidado no armazenamento e descarte, evitando quebra e lançamento em lixo comum, recomendando-se destinação ambientalmente adequada.

c) **Embalagens e materiais auxiliares:** a execução dos serviços pode gerar resíduos de embalagens, fitas, conectores, isolantes e outros insumos, devendo ser destinados corretamente para evitar acúmulo e descarte irregular.

d) **Consumo de energia e eficiência:** as ações corretivas e preventivas podem impactar positivamente o meio ambiente ao favorecer a **redução de desperdícios**, perdas elétricas e consumo excessivo de energia, especialmente quando houver melhoria de instalações, correção de falhas e substituição de componentes ineficientes.

e) **Risco de intervenções inadequadas:** execuções sem observância de boas práticas podem gerar retrabalho e maior consumo de materiais, ampliando resíduos e custos ambientais, razão pela qual se exige execução conforme normas técnicas e padrões de segurança.

### Medidas de mitigação recomendadas:

- acondicionar e separar resíduos gerados, evitando descarte em vias públicas ou lixo comum quando incompatível;
- promover destinação ambientalmente adequada de componentes substituídos, especialmente lâmpadas e materiais elétricos;
- priorizar soluções que reduzam perdas e melhorem a eficiência energética, quando aplicável;
- executar serviços com técnicas adequadas, evitando desperdícios e retrabalho.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são **pontuais e controláveis**, podendo ser mitigados com práticas adequadas de execução e destinação de resíduos, além de haver potencial benefício ambiental indireto decorrente da melhoria da eficiência e segurança das instalações elétricas.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação mostra-se **viável técnica, operacional e economicamente**, considerando que o objeto consiste na prestação de serviços comuns de eletricitista, necessários para manutenção, reparo e adequação das instalações elétricas da **iluminação pública** e dos **prédios públicos** vinculados às Secretarias Municipais e à Prefeitura, conforme as especificações do Anexo I – Termo de Referência.

**Viabilidade técnica e operacional:** a solução é plenamente exequível, pois envolve serviços rotineiros de manutenção preventiva e corretiva (a exemplo de substituição de lâmpadas, relés, fotocélulas, luminárias, tomadas, inspeções e pequenos ajustes/adequações), executáveis por empresa especializada, mediante **ordens de serviço**, com atendimento conforme a demanda dos órgãos municipais e acompanhamento da fiscalização.

**Viabilidade de mercado:** há oferta de prestadores aptos à execução do objeto, sendo que o levantamento de mercado, realizado em base pública oficial, evidencia existência de parâmetros praticados em contratações públicas para serviços equivalentes, demonstrando a disponibilidade do serviço e a possibilidade de competição.

**Viabilidade econômico-financeira:** a estimativa do valor foi construída a partir de referência pública de preços, adotando-se o valor médio **R\$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** por hora, resultando em valor estimado por lote de **R\$ 79.996,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)** e valor global de **R\$ 159.992,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)**, o que permite adequado planejamento orçamentário, com execução parcelada e pagamento condicionado à medição e ao atesto do fiscal do contrato.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é **viável**, por atender necessidade permanente da Administração, possuir forma objetiva de medição (HORA), permitir controle e fiscalização, e estar respaldada por parâmetro de preço de mercado, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a preservação do patrimônio municipal.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FRANCISCO EVERALDO DOS REIS JUNIOR**

Responsável pelo ETP